



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua Paraíba, nº 666, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG – CEP 38735-000.

Email: cmdcacruzeiro@outlook.com

Fone: (34) 3835-1408.



DECRETO Nº748/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1014/2012 de 25 de outubro de 2012 e Lei 1017/2012 de 05 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1 – Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma abaixo especificados.

Art. 2 – Conforme especificado na Lei 1017/2012 no art. 10, os Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação serão membros obrigatórios e natos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Ficam especificados da seguinte forma:

Presidente do CMDCA: Lorena Batista Lemos

Secretária Executivo: : Elizia Luzia Côrtes da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Carolina Soares Rosa

Aleska Lourenço Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Nubia Aparecida Medeiros

Ingrid de Melo Silva

Secretaria Municipal de Educação

Sirlene Maria de Melo Silva

Gabriela Pereira Batista

Secretaria Municipal de Esporte

Mila Cristina Pinheiro

Thiago de Souza Cardoso

REPRESENTANTES DE ENTIDADES/SOCIEDADE E ORGANIZAÇÕES CIVIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Eliane de Fátima Cardoso Ferreira

Diana Corrêa Rosa

Representantes do público infanto-juvenil

Marco Túlio da Silva Côrtes

Carla Cristina Abadia Silva

Sociedade São Vicente de Paula

Aloisio Ferreira de Paulo

Maria José Alves

Trabalhadores da área

Rosilene Cardoso dos Santos

Evanda Geralda Reis

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 26 de Junho de 2024.

Aginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal